



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.080/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, autorizada a dispor do organograma apresentado no anexo I, deste Projeto de Lei, como forma de representação gráfica organizacional no âmbito do referido Órgão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -